



Ficha de Sinalização de Situação de Vulnerabilidade Social

1. Identificação da/s pessoa/s sinalizada/s

Nome

Data de nascimento ou idade Nacionalidade

Morada

Localidade Código Postal -

Contactos telefónicos / NIF ou NISS

Ocupação Grau de escolaridade

Pessoa de referência (familiar, amigo, conhecido)

Local onde normalmente pode ser encontrado/a

Estado mental e funcional da/s pessoa/s sinalizada/s

Postura da/s pessoa/s face ao/s motivo/s da sinalização (assinale uma das seguintes opções)

Não reconhece o/s problema/s

Reconhece vagamente o/s problema/s

Reconhece o/s problema/s, mas não está envolvido/a na sua resolução

Reconhece o/s problema/s e está envolvido/a na sua resolução

2. Motivo/s da sinalização e descrição da/s problemática/s

Más condições habitacionais

Violência / Maus-tratos

Desorganização da vida quotidiana

Risco de despejo / Sem-abrigo

Alimentação

Dependências, com ou sem substâncias psicotrópicas

Irregularidade habitacional

Comportamentos disruptivos (delitos, criminalidade)

Doença psiquiátrica / Psicopatologia

Sobrelotação

Défice cognitivo, iliteracia ou analfabetismo

Fraco suporte social ou familiar

Doença grave / crónica

Desemprego / Emprego precário

Crianças / Jovens em risco

Educação

Ausência ou insuficiência de rendimentos

Integração cultural

Deficiência / Incapacidade

Inexistência de vínculo laboral

Língua

Outro/s motivo/s:

Descrição da situação / Fatores de risco e de proteção



3. Composição do agregado familiar

Nome

Parentesco

4. Acompanhamentos atuais conhecidos

EDUCAÇÃO (Escola, equipamento de infância, SPO, PSE, GAAF, Centros QUALIFICA ou outros)

SAÚDE (Cuidados de saúde primários, consultas de especialidades, UCCI, UCC ou outros)

AÇÃO SOCIAL (SAAS / RSI, PRIVAÇÃO MATERIAL, BA ou outros)

COMPORTAMENTOS ADITIVOS E DEPENDÊNCIAS (CRI, Unidade de Alcoologia, Comunidade Terapêutica ou outros)

JUSTIÇA (TRIBUNAL, DGRSP, DIAP ou outros)

RESPOSTAS ENVELHECIMENTO / DEPENDÊNCIA (Centro de Dia, SAD, ERPI, Centro de Convívio ou outros)

CRIANÇAS E JOVENS EM RISCO / PERIGO (CPCJ, EMAT, CAFAP ou outros)

EMPREGO (IEFP, GIP ou outros)

DEFICIÊNCIA E INCAPACIDADE (CACI, CRI, ELI, IAOQE ou outros)

RNAVVD

Outro/s. Indique qual / quais.

5. Acompanhamentos anteriores conhecidos

EDUCAÇÃO (Escola, equipamento de infância, SPO, PSE, GAAF, Centros QUALIFICA ou outros)

SAÚDE (Cuidados de saúde primários, consultas de especialidades, UCCI, UCC ou outros)

AÇÃO SOCIAL (SAAS / RSI, PRIVAÇÃO MATERIAL, BA ou outros)

COMPORTAMENTOS ADITIVOS E DEPENDÊNCIAS (CRI, Unidade de Alcoologia, Comunidade Terapêutica ou outros)

JUSTIÇA (TRIBUNAL, DGRSP, DIAP ou outros)

RESPOSTAS ENVELHECIMENTO / DEPENDÊNCIA (Centro de Dia, SAD, ERPI, Centro de Convívio ou outros)

CRIANÇAS E JOVENS EM RISCO / PERIGO (CPCJ, EMAT, CAFAP ou outros)

EMPREGO (IEFP, GIP ou outros)

DEFICIÊNCIA E INCAPACIDADE (CACI, CRI, ELI, IAOQE ou outros)

RNAVVD

Outro/s. Indique qual / quais.

6. Caracterização da entidade sinalizadora

Entidade sinalizadora

Morada

Localidade

Código Postal -

Contactos telefónicos / /

E-mail

Data da sinalização

Forma da sinalização: Telefone E-mail Redes Sociais Presencial

Como teve contacto com a situação? Relação com o/a sinalizado/a.

Quer manter o anonimato? Sim Não

7. Apreciação / Decisão liminar (reservado ao Radar Social)

Aceitar processo. Avançar para avaliação sociofamiliar

Arquivamento

Remeter para Serviço / Entidade / Resposta competente. Qual?

Justificação:

8. Diligências / Encaminhamentos (reservado ao Radar Social)

Data

Diligências / Encaminhamento

Técnico/a

Ficha preenchida por

Data

Número de processo:

Clique aqui para enviar a Ficha preenchida para radarsocia@cm-spsul.pt
Em alternativa, após preenchimento, guarde a Ficha e envie-a como anexo para radarsocial@cm-spsul.pt

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Os dados pessoais recolhidos neste pedido são necessários, única e exclusivamente, para dar cumprimento ao disposto no artigo 102.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, e/ou ao previsto na legislação específica aplicável ao pedido formulado.
- O tratamento dos dados referidos no ponto 1 por parte do Município respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais e será realizado com base nas seguintes condições:
 - Responsável pelo tratamento - Município de São Pedro do Sul e Instituto de Segurança Social;
 - Finalidade do tratamento - Intervenção junto das pessoas em situação de vulnerabilidade social e encaminhamento para intervenção/apoio social ajustado à situação;
 - Destinatário(s) dos dados - Instituto de Segurança Social, I.P., Município de São Pedro do Sul e Instituto de Informática, I.P. na qualidade de subcontratante;
 - Comunicação dos dados a terceiros - Entidades públicas de rede social;
 - Conservação dos dados pessoais - Até ao limite de 10 anos após o término das Equipas Radar Social.
- O titular dos dados tem direito a solicitar ao Responsável pelo Tratamento de dados pessoais mediante pedido escrito dirigido ao Encarregado da Proteção de Dados:
 - O acesso, nos termos e condições legalmente previstos, aos dados pessoais que lhe digam respeito e que sejam objeto de tratamento;
 - A correção ou atualização de dados pessoais inexatos ou desatualizados que lhe digam respeito;
 - O tratamento de dados pessoais em falta quando aqueles se mostrem incompletos;
 - O apagamento, nos casos especificamente previstos na lei, de dados pessoais que lhe digam respeito. Este direito não pode ser exercido se o tratamento se revele necessário ao cumprimento de obrigações legais a que o Município esteja sujeito;
 - A limitação, verificadas as condições previstas na lei, do tratamento de dados pessoais no que lhe diga respeito.
- Para mais informações sobre as políticas de privacidade do Município consulte o nosso site em www.cm-spsul.pt ou envie um e-mail para rgpd@cm-spsul.pt.
- Os documentos apresentados no âmbito do presente pedido são documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito pelo regime de acesso à informação administrativa e ambiental e reutilização dos documentos administrativos (Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto), e ao abrigo do artigo 15º do RGPD permitindo obter informação detalhada e específica sobre o tratamento dos dados pessoais, designadamente sobre as finalidades, fundamentos de licitude e prazos de conservação e, bem assim, apresentar ao Encarregado de Proteção de Dados reclamações sobre o modo como os seus dados pessoais são tratados, sem prejuízo de o poder fazer, também, junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD), através do website www.cnpd.pt.